PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 105
PROJETO DE LEI 109/92
AUTORIA Laércio Morais

Publicado no Jornal O Dedan
Edição nº 1979
novembro / 1992

L E I Nº 102/92

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Marcos Freire, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL MARCOS FREIRE, estabelecido à Rua Ibaté, s/nº - Núcleo Habitacional Marcos Freire, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de novembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal